



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

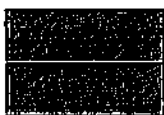
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

O Fundo Municipal de Educação de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº. 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do Município de Chorrochó para o ano letivo de 2022, em favor da empresa: **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA EPP (VITÓRIA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ nº. 11.609.023/0001-14, com sede à Rua Cruz e Souza, nº. 143, Centro, CEP: 44.001-064, Feira de Santana-BA, vencedora em todos os Lotes, com o valor global final ofertado de R\$ 426.416,10 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Chorrochó/BA, 22 de março de 2022.

SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação e Cultura



000304

Homologações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 022/2022 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico nº. 008/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do Município de Chorrochó para o ano letivo de 2022, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA EPP (VITÓRIA DISTRIBUIDORA)**, com sede à Rua Cruz e Souza, nº. 143, Centro, CEP: 44.001-064, Felra de Santana-BA, inscrita no CNPJ Nº. 11.609.023/0001-14, com o valor global final ofertado de R\$ 426.416,10 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 22/03/2022. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos, Secretária Municipal de Educação.**